



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 181, DE 21 DE JULHO DE 2026

Aprova *ad referendum* da Plenário o valor e a forma de pagamento de diárias e auxílio traslado aos participantes da 81ª SOEA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, III e XVIII do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando a Portaria n. 210/2024 do Confea, que regulamenta no âmbito do Confea, a concessão de passagens, de diárias e de demais despesas relativas a viagens;

Considerando a Portaria n. 094/2025 do Crea-MS, que regulamenta, no âmbito no Crea-MS, a concessão de passagens, de diárias, de jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema Confea/Crea;

Considerando a realização da 81ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia – SOEA no período de 13 a 16 de outubro de 2026, na cidade de Aracaju-SE;

Considerando a Decisão n. 0250/2026 do Plenário do Confea, que aprova o custeio de passagens, diárias, AT e DT no centro de custos: 1.2.10 – SOEA, conforme orçamento aprovado pela Decisão Plenária PL-0217/2026, para participação na 81ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, de 13 a 16 de outubro de 2026, em Aracaju-SE, e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário, excepcionalmente, o valor, a forma de pagamento das Diárias e do Auxílio Traslado aos participantes da 81ª SOEA, conforme segue:

a) Fixar o valor da diária em R\$ 635,52 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), equivalente aos níveis II e IV da Tabela de Diárias vigente do Confea;

b) O pagamento máximo de 4,5 (quatro e meia) diárias aos participantes será realizado por meio de depósito bancário em até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento;

c) O auxílio traslado aos participantes, destinado a cobrir despesas de deslocamento para fins de embarque e ou desembarque, corresponderá ao valor de R\$ 250,20 (duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), e será realizado por meio de depósito bancário, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento;

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário na primeira reunião subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS de modo a dar conhecimento amplo.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



